

ARQUIVO

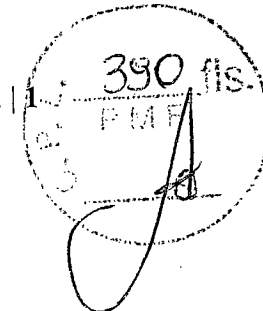
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 286/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015
PROCESSO ADM. Nº310140/2014

FL. 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 27/2015–SESEC

Pregão Eletrônico nº 286/2014

Processo nº 310140/2014

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 12 de Fevereiro de 2016

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF-n.º 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Secretaria Municipal de Segurança Cidadã -SESEC, representada por seu titular Francisco José Veras de Albuquerque, CPF-nº 454.353.913-34, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa- **PRIMI TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº.05.218.494/0001-07, com sede na Estrada Rosa Carpa 65 Santana do Parnaíba-SP, tel:4154-5202 – Fax: 4154.4753, representada por Jadilson de Souza Alves Ferreira, CPF nº. 066.315.008-69

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2015, na sede da *Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR*, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 286/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/01/2015, às fls 389, do Processo nº310140/2014, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 286/2014

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 286/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015
PROCESSO ADM. Nº310140/2014

FL. | 2

391
PMF
R.C.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Registro de Preços visando contratação de empresa para confecção de 3.000 (três mil) cédulas de identidade funcional de Guardas Municipais, Subinspetores, Inspetores, Agentes de Defesa Civil e Agentes de Segurança Institucional, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº. 286/2014 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do processo nºP310140/2014

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, de 08/03/2013.

CLAUSULA QUINTA - DA UTILIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. Subcláusula Primeira- O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 286/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015
PROCESSO ADM. Nº310140/2014

FL. 13

392

P.M.F.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidade

es constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os bens/serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

7.2. Nos preços propostos já estão incluídas as despesas referentes a tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas, taxas, incidência fiscais, transporte, bem como infra-estrutura, apoio logístico, fretes, equipamentos, ferramentas, máquinas em geral, material de consumo para o preparo dos itens licitados, inclusive material acessórios e demais ônus atinentes à perfeita execução do objeto licitado.

CLAUSULA OITAVA - DA REVISAO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007

CLAUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

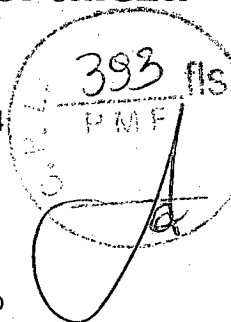
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 286/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015
PROCESSO ADM. Nº310140/2014

FL. | 4



10.1. Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2

(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.2. Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

12.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **286/2014**.

12.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 286/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015
PROCESSO ADM. Nº310140/2014

FL. 15

394 fis.
PMF

12.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s);
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
 - d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do município de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- Subcláusula Primeira – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Segunda – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza-CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

14.2. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

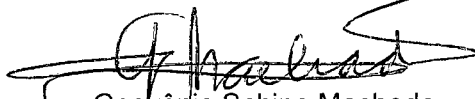
PREGAO ELETRONICO Nº. 286/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015
PROCESSO ADM. Nº310140/2014

FL. 6

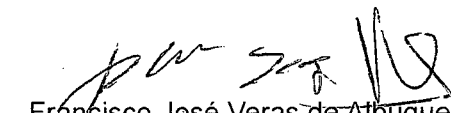
395 fls.

P.M.F.

Fortaleza, 26 de Janeiro de 2015


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR


Francisco José Veras de Albuquerque
Secretário Municipal de Segurança Cidadã - SESEC

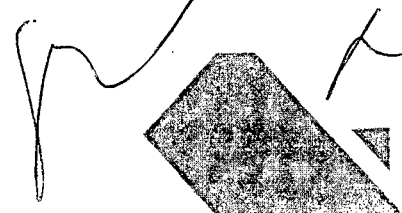

Jádilson de Souza Alves Ferreira
PRIMI TECNOLOGIA LTDA

**ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 27 /2015- MAPA DE
PREÇOS DOS SERVICOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 286/2014.

EMPRESA VENCEDORA – LOTE ÚNICO:

PRIMI TECNOLOGIA LTDA CNPJ 05.218.494/0001-07				
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	CONFEÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADES FUNCIONAIS COM CAPA PLÁSTICA. DIGITALIZAÇÃO DE FOTOS E ASSINATURAS (INCLUSA NA PROPOSTA DE PREÇO) NAS DEPENDÊNCIAS DESTE ÓRGÃO. NA PROPOSTA	3.000 CÉDULAS	24,00	72.000,00



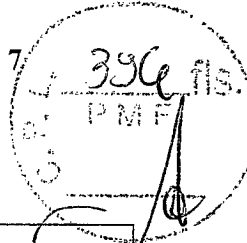
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 286/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015
PROCESSO ADM. Nº310140/2014

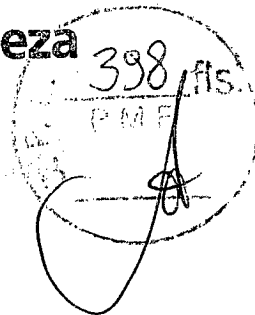
FL. 17



DE PREÇO JÁ ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS REFERENTES A TRIBUTOS, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TAXAS, INCIDÊNCIA FISCAIS, TRANSPORTE, BEM COMO INFRA-ESTRUTURA, APOIO LOGÍSTICO, FRETES, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS EM GERAL, MATERIAL DE CONSUMO PARA O PREPARO DOS ITENS LICITADOS, INCLUSIVE MATERIAL ACESSÓRIOS E DEMAIS ÔNUS ATINENTES À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO. ITENS DE SEGURANÇA: PAPEL FILIGRANADO 94 G/M2, CONTENDO FIBRAS DE SEGURANÇA REAGENTES A LUZ UV, FIBRAS DE SEGURANÇA COLORIDAS, MARCA D'AGUA COM DNA EXCLUSIVO DO FORNECEDOR, IMPRESSÃO UV, FUNDO NUMISMÁTICO, ROSÁCEAS, HOLOGRAFIAS DE SEGURANÇA COM IMAGEM 3D EXCLUSIVA DO FABRICANTE, PROTEÇÃO QUÍMICA COM FUNDO NULO, IMAGENS LATENTES E IMPRESSÃO CALCOGRÁFICA. NUMERAÇÃO SEQUENCIAL ATRAVÉS DE MICRO PERFURAÇÃO E PROCESSO DE IMPRESSÃO INDELÉVEL SOBRE A HOLOGRAFIA.
MARCA PRÓPRIA

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** - **EMPRESA PRIMI TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.218.494/0001-07; **III - DO OBJETO:** Registro de Preços visando contratação de empresa para confecção de 3.000 (três mil) cédulas de identidade funcional de Guardas Municipais, Subinspetores, Inspetores, Agentes de Defesa Civil e Agentes de Segurança Institucional, cujas especificações e quantitativo se encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 286/2014** que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do processo nº. **P310140/2014**. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 286/2014**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 12 de fevereiro de 2015.

Francisco José Veras de Albuquerque
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC

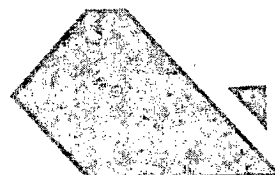
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

13 FEV. 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

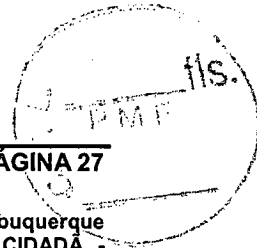
Laudelito Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE FEVEREIRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 27



RIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividades: 17.101.06.181.0033.1079.001 e 17.101.06.181.0033.1080.001; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fontes: 5100 e 5181 do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ** e **Antônio Marcondes Viana de Brito - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA M & R SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2015. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** - Empresa PRIMI Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.218.494/0001-07. **III - DO OBJETO:** Registro de Preços visando contratação de empresa para confecção de 3.000 (três mil) Cédulas de Identidade Funcional de Guardas Municipais, Subinspetores, Inspetores, Agentes de Defesa Civil e Agentes de Segurança Institucional, cujas especificações e quantitativo se encontram-se detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 286/2014 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P310140/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08.03.2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 286/2014. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretária Municipal de Segurança Cidadã - SESEC. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12

ATO Nº 800/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 22, da Lei nº 9334/2007, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o PCCS do ambiente de especialidade Fiscalização. **RESOLVE** conceder o Incentivo de Titulação, nos percentuais abaixo, sobre o vencimento base dos servidores relacionados no anexo único deste ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 09 de fevereiro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO DOA TO Nº 800/2015 - SEPOG

PROCESSO	ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	%	VIGÊNCIA
P307105/2014	SMS	64762-02	Raquel Evangelista de Moura	Fiscal Municipal	Mestrado	35	16.09.2014
P300125/2014	SMS	69110-02	Manoel Ribeiro de Sales Neto	Fiscal Municipal	Especialização	15	09.09.2014
P351399/2014	SER III	73362-02	Maria Graciane Araujo de Paula	Fiscal Municipal	Especialização	15	22.10.2014
P410591/2014	SER II	87081-01	Valeria Cavalcante de Aguiar	Fiscal Municipal	Doutorado	45	17.12.2013
P351416/2014	SER III	87269-01	Emanuelli Leite Bastos	Fiscal Municipal	Especialização	15	22.10.2014

*** **

ATO Nº 801/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 22, da Lei nº 9277/07, de 11 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública. **RESOLVE** conceder o Incentivo de Titulação - ITA sobre o vencimento base aos servidores relacionados no anexo único deste ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 09 de fevereiro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

de fevereiro de 2015. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 698/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo P 338834/2014. **CONSIDERANDO** que, no Contrato Individual de Trabalho nº 137/84, firmado entre a Fundação do Serviço Social de Fortaleza, representada neste ato por sua Superintendente Dra. Francisca F. C. Fountoura, e **RÔMULO DE CASTRO COSTA LIMA**, consta a função de Professor a ser exercida pelo contratado, a partir de 01.08.1984. **CONSIDERANDO** que, no levantamento procedido pela Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, resultou a constatação de que na vida funcional do servidor **RÔMULO DE CASTRO COSTA LIMA**, matrícula nº 9783.01, houve evolução do cargo/função de Professor para o cargo/função de Engenheiro de Pesca, a partir de 01.06.1987, com registro nos assentamentos individuais do servidor e na sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, sem que houvesse, contudo, sido formalizado o termo de alteração contratual e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município. **CONSIDERANDO** que os efeitos fático-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora, senão de sanar tal omissão, sobretudo as decorrentes da Lei nº 7141/1992, com reflexos na atual situação funcional do servidor. **CONSIDERANDO**, finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo nº P338834/2014, destacando-se, principalmente, as anotações constantes na CTPS às fls. 54 e a imperiosa necessidade de regularizar a situação funcional do servidor atingido por tal omissão. **RESOLVE**, reconhecer para todos os efeitos legais que, a partir de 01.07.1987, o cargo/função exercido, de boa-fé, pelo servidor supracitado é o de Engenheiro de Pesca. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 05 de fevereiro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **



PUBLICAÇÃO

387 fis.
P.M.M.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2014. ABERTURA DIA: 02/01/2015. OBJETO: Registro de preços visando futuros e eventuais serviços para confecção de 3.000 (três mil) cédulas de identidade funcional de guardas municipais, subinspetores, inspetores, agentes de defesa civil e agentes de segurança institucional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC**, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** os procedimentos licitatórios relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 286/2014** e **ADJUDICA** o objeto licitado, nos termos indicados pelo relatório do Sr. Eduardo Macário Melo da Costa, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações - CPL, páginas nºs. 381 e 382 do processo administrativo SPU nº. P310140, em favor da empresa **PRIMI TECNOLOGIA LTDA**, com CNPJ nº. 05.218.494/0001-07, vencedora do lote único, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). A despesa deverá ocorrer à conta de dotação consignada aos Projetos/Atividades 17.101.06.122.0001.2432.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100, correspondentes ao orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC**.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2015.

Francisco José Veras de Albuquerque
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
22 JAN. 2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PAGINA 4

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2014 – CEL.
ORIGEM: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização e Organização Comunitária - MOC, Educação Sanitária e Ambiental - ESA e Geração de Trabalho e Renda - GTR, para execução de trabalho social na área do projeto integrado de urbanização da Comunidade Maravilha.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que: **HABILITA AS EMPRESAS:** - Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES; - PEC – POLAR Empreendimentos e Consultoria Ltda. **INABILITA A EMPRESA:** - Instituto de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Ambiental – IDETEC. Maiores informações na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE ou através do telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza – CE, 21 de janeiro de 2014. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SEGOV Nº 001/2015 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso I do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. **CONSIDERANDO** as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público - NBCASP. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem a comissão responsável pela realização de inventário 2015 da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV; **MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE VIEIRA** - Matrícula nº 8754-04 - Presidente; **GILMAR SOARES MACHADO** - Matrícula nº 96134-03 - Membro; **VALDEMIR HOLLANDA GUIMARÃES** - Matrícula nº 96132-04 - Membro. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Fortaleza, 20 de janeiro de 2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

PORTARIA SEGOV Nº 002/2015 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso I do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual institui o Suprimento de Fundos desta municipalidade. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a servidora **CRISTINA MARIA FERREIRA BEZERRA**, Gerente Administrativa, Matrícula nº 96500-02, CPF: 484.596.313.20 para Concessão e Administração de Suprimento de Fundos. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designada é considerada como serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Fortaleza, 20 de janeiro de 2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 124/2014 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar Municipal nº 0137, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza, de 08.01.2013 e o Diretor Geral da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, III, da Lei Complementar 004 de 16 de julho de 1991. **CONSIDERANDO** os ditames contidos no art. 232, I e II da Lei nº 6.794/90 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. **RESOLVE** elogiar de acordo com o inciso II do artigo já mencionado, os servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Denice Braga da Silva	Guarda Municipal	73.678-01
Francisco Ederson Costa de Almeida	Subinspetor	60.141-01

Por sua relevante atuação desempenhada com dedicação e eficiência, Ela como instrutora e coordenadora e ele como instrutor do Curso de Defesa Pessoal e Manuseio de Tonfa para Mulheres, prestados de forma voluntária aos Servidores da Instituição Guarda Municipal de Defesa Civil de Fortaleza, no decorrer do ano 2014. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA E DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, em 30 de dezembro de 2014. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**. **Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 286/2014. **ABERTURA DIA:** 02.01.2015. **OBJETO:** Registro de preços visando futuros e eventuais serviços para confecção de 3.000 (três mil) cédulas de identidade funcional de Guardas Municipais, Subinspetores, Inspetores, Agentes de Defesa Civil e Agentes de Segurança Institucional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC**, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** os procedimentos licitatórios relativos ao Pregão Eletrônico nº 286/2014 e **ADJUDICA** o objeto licitado, nos termos indicados pelo relatório do Sr. Eduardo Macário Melo da Costa, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Páginas nºs. 381 e 382 do Processo Administrativo SPU nº P310140, em favor da Empresa **PRIMI TECNOLOGIA LTDA**, com CNPJ nº 05.218.494/0001-07, vencedora do lote único, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). A despesa deverá ocorrer à conta de Dotação consignada aos Projetos/Atividades 17.101.06.122.0001.2432.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100, correspondentes ao orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SESEC. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2015. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 300/2014. **ABERTURA DIA:** 26.11.2014. **OBJETO:** Aquisição de material permanente diversificado destinado a suprir as necessidades dos Projetos Mulheres da Paz e Proteção, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC**, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** os procedimentos licitatórios relativos ao Pregão Eletrônico